



LEI Nº 364/2019
DATA: 25/11/2019

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a denominar de ARMANDO CAVERSSAN uma das ruas, praça ou bairro de nossa cidade.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº364/19.
C. Procópio, 25 de Novembro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar de ARMANDO CAVERSSAN uma das ruas, praça ou bairro de nossa cidade.



Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº364/19.
C. Procópio, 25 de Novembro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LUIZ CARLOS AMÂNCIO
Vereador - PSDB